

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 7.008 / 2024

“Dá denominação de Centro de Convivência  
Antônio Silveira Brum”

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado e oficializado de Antônio Silveira Brum, o Centro de Convivência localizado na Praça Aramiza Cândida Couto, no Distrito de São Fernando, nesta cidade de Muriaé.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:  
Simaire Faria de Souza  
Código Identificador:617C1E6E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 24/06/2024. Edição 3795  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>